

ACÓRDÃO Nº 21/2023 – TCU – Plenário

1. Processo: TC-000.130/2020-6.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: George de Brito Sena (542.769.505-20).
4. Órgão: Comando da 6ª Região Militar.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Fabiane Oliveira Neri, representando George de Brito Sena.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. George de Brito Sena, em face do Acórdão 1.898/2022 – Plenário, por meio do qual o Tribunal, dentre outras medidas, considerou irregulares as contas do aludido responsável e condenou-o ao pagamento do débito apurado nos autos, relativamente à percepção indevida de auxílio invalidez e melhorias em sua reforma militar, obtidas mediante fraude, bem como aplicou-lhe a multa do art. 57 da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. George de Brito Sena ao Acórdão 1.898/2022 – Plenário, para, no mérito, dar-lhes provimento e sanar a omissão do julgado, autorizando que o pagamento das dívidas (débito e multa) que lhe foram imputadas sejam objeto de recolhimento parcelado mediante desconto em seu contracheque, na forma já implementada pelo Comando da 6ª Região Militar, sem prejuízo da incidência dos encargos legais mencionados no Acórdão 1.898/2022 – Plenário; e

9.2. dar ciência desta decisão ao Comando da 6ª Região Militar, ao embargante e ao seu representante legalmente constituído nos autos, nos termos do art. 179, §7º, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 1/2023 – Plenário.
11. Data da Sessão: 18/1/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0021-01/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral